



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.933, DE do DE maio DE 1988

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias para fins culturais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, áreas essas necessárias para fins culturais:

"ÁREA 1 - Propriedade da Cia. Regional de Desenvolvimento Urbano, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.040.001, sita à Av. Dr. César Costa, Jardim Resende. Inicia-se no Ponto A, segue 31,00m confrontando com a Av. Dr. César Costa até o ponto B, deflete à esquerda e segue 29,00m confrontando com a área remanescente da Cia. Regional de Desenvolvimento Urbano até o ponto C, deflete à esquerda e segue 27,00m confrontando com a área 2 até o ponto D, deflete à esquerda e segue 43,00m confrontando com propriedade de Benedita Leite da Silva, ou quem de direito, até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 972,00m²."

"ÁREA 2 - Propriedade de Hildeberto Gomes, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.003.001, sita à Rua Benedita Leite, Sub-Loteamento Nossa Senhora Aparecida. Inicia-se no ponto D, segue 27,00m confrontando com a área 1 até o ponto C, deflete à esquerda e segue 34,00m confrontando com a área remanescente da Cia. Regional de Desenvolvimento Urbano até o ponto E, deflete à esquerda e segue 27,00m até o ponto F, deflete à esquerda e segue 34,00m até o ponto D inicial, todos confrontando com a área remanescente de Hildeberto Gomes, perfazendo uma área de 918,00m²."



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

planta AD-505 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

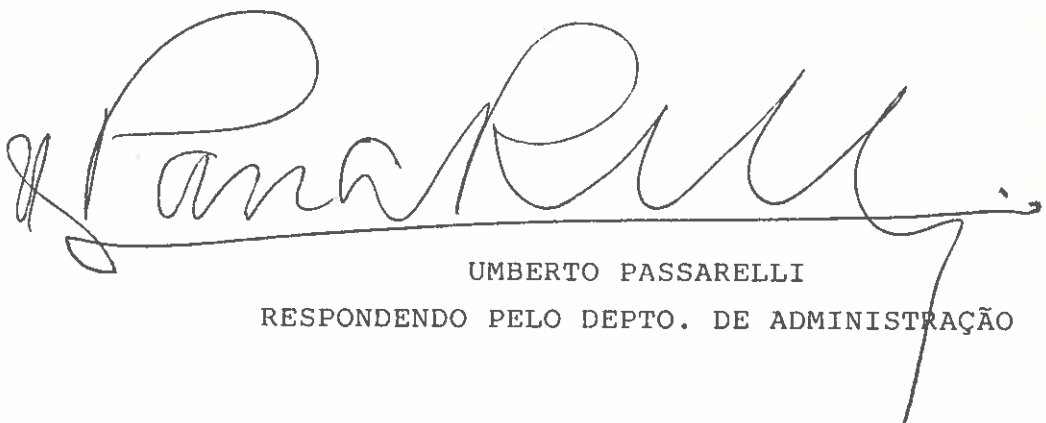
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1988,
343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO